CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1622/2009

Dispõe sobre desincorporação de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu dois microfones, registrados sob os números patrimoniais 335 e 336, em razão de sua total deterioração e inutilidade, tornando-se inservíveis ao serviço público.

Parágrafo único – Fica o setor competente da Câmara Municipal autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Vereador Wilson Martins
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 11/11/09
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031